

## **EDITAL Nº 28/2023-GR, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

### **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE MÚSICA, BACHARELADO e LICENCIATURA, NO ANO 2024 (PSEMus 2024)**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Especial para Ingresso no Curso de Música, Bacharelado e Licenciatura, no ano de 2024 (PSEMus 2024)**, em conformidade com a [Portaria Normativa nº 18/2012 - MEC, de 11/10/2012](#), [Lei nº 12.799, de 10/04/2013](#); [Lei de Cotas nº 12.711, de 29/08/2012](#), alterada pela [Lei nº 13.409, de 28/12/2016](#) e regulamentada pelo [Decreto nº 9.034, de 20/04/2017](#); [Lei nº 13.146, de 06/07/2015](#); [Lei nº 13.872, de 17/09/2019](#) e as Resoluções do CONSEPE/UFAM de nº: [011/2016, de 18/04/2016](#), [014/2022, de 09/05/2022](#) e [007/2023, de 17/04/2023](#) e da [Decisão Ad Referendum nº 02/2023-GR, de 16/03/2023](#) e [Decisão Ad Referendum nº 07/2023/CEG, de 10/11/2023](#), que disciplinam o supracitado processo.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Especial para Ingresso no Curso de Música, Bacharelado e Licenciatura - **PSEMus 2024**, tem por objetivos:

- I. Selecionar candidatos com habilidades musicais concluintes ou egressos, do Ensino Médio ou equivalente, para o curso de graduação em Música (Bacharelado e Licenciatura);
- II. Avaliar os candidatos quanto às habilidades específicas em Música.

**1.2** O resultado do **PSEMus 2024** será válido somente para o preenchimento das vagas existentes no curso de graduação em Música (Bacharelado e Licenciatura) da UFAM, na cidade de Manaus/AM, conforme estabelece o item 2 e seus subitens, deste Edital;

**1.3** Para alcançar os objetivos aqui postos, as provas serão elaboradas de forma a permitir avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos gerais e musicais relacionando a teoria, a prática e a performance dos conteúdos básicos expressos na linguagem musical;

**1.4** O **PSEMus 2024** será realizado em duas etapas:

- ✓ **1ª Etapa:** Prova de Conhecimentos Gerais (P1) e Prova de Redação (P2) de caráter classificatório e eliminatório;
- ✓ **2ª Etapa:** Prova Avaliação de Habilidades Específicas (P3 e P4) de caráter classificatório e eliminatório.

#### **2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas **50 (cinquenta) vagas**, exclusivamente, para o ano letivo de 2024 e serão ocupadas pelos candidatos **classificados** neste Processo Seletivo.

**2.1.1** As 50 (cinquenta) vagas serão destinadas à ampla concorrência e reserva de vagas, categorizadas conforme o Quadro de Vagas (Anexo 1), deste Edital, para as quais concorrem os candidatos inscritos nas categorizações conforme o Quadro 1 a seguir:

## QUADRO 1 - CATEGORIZAÇÃO DE VAGAS DO PSEMus 2024

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a <b>Ampla Concorrência</b> .
PPI-1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários-mínimos <i>per capita</i> ( <a href="#">inciso I, alínea “a”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> ).
PPI1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários-mínimos <i>per capita</i> , nos termos do <a href="#">inciso I, alínea “a”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .
NDC1	Candidatos que cursaram, integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários-mínimos <i>per capita</i> , nos termos do <a href="#">inciso I, alínea “a”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .
NDC1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco), salários-mínimos <i>per capita</i> , nos termos do <a href="#">inciso I, alínea “a”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .
PPI2	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda</b> , nos termos do <a href="#">inciso II, alínea “a”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .
PPI2 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda</b> , nos termos do <a href="#">inciso II, alínea “a”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .
NDC2	Candidatos que, <b>independentemente da renda familiar</b> , cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que <b>não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , nos termos do <a href="#">inciso II, alínea “b”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .
NDC2 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, <b>independentemente da renda familiar</b> , que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que <b>não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , nos termos do <a href="#">inciso II, alínea “b”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .

2.2 As aulas dos cursos terão início no 1º semestre de 2024, de acordo com o [Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da UFAM](#).

### 3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### 3.1 ISENÇÃO VIA CADÚNICO

3.1.1 Terão direito à isenção, de acordo com o [artigo 1º Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018, item I](#), os candidatos



que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

**3.1.2** A isenção de que trata o subitem 3.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante preenchimento de formulário através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC ([PSConcursos](#)), respeitando os prazos dispostos no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

**3.1.2.1** Não serão aceitas solicitações de isenção de taxa de inscrição, referente ao subitem 3.1, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

**3.1.2.2** A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para verificar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

**3.1.2.3** A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

### **3.2 ISENÇÃO VIA LEI Nº 12.799/2013**

**3.2.1** Em conformidade com a [Lei nº 12.799/2013, de 10/04/2013](#), será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**3.2.2** O candidato que preencher **cumulativamente** os requisitos do subitem 3.2.1, deverá acessar o endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a Isenção, juntamente com as **Declarações de Composição de Família e de Veracidade das Informações**, preenchidas. No mesmo link anexar a documentação solicitada nos subitens 3.2.3-I, 3.2.3-II e 3.2.3-III do Edital, a seguir, de acordo com seu perfil.

**Parágrafo Único:** Todos os documentos enviados devem estar nítidos e legíveis para apreciação e análise da Comissão. Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada, no subitem 3.2.2.

### **3.2.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

#### **I. PARA CANDIDATO QUE CURSOU AS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR PERCAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO EM VIGOR:**

- a) **Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário:**
  - a.1) Comprovante de residência do candidato;
  - a.2) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;



- a.3) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família;
- a.4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber;
  - a.4.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
  - a.4.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.5) Certificação do candidato:
  - a.5.1) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações emitidas pelas Escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.
- b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado**
  - b.1) Contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
  - b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b.3) CTPS registrada e atualizada;
  - b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
  - b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural**
  - c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista**
  - d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - d.3) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais**



- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
  - e.5) Cópia do registro / Identificação / Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**
- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - f.2) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
  - f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
  - f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

**II. PARA CANDIDATO QUE FOI BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, NAS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO:**

- a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário**
- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
  - a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;
  - a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:
    - a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
    - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
  - a.4) Comprovante de residência do candidato;
  - a.5) Certificação do candidato:
    - a.5.1) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
    - a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações emitidas pelas Escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.



- a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.
- b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado**
- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural**
- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista**
- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal**
- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;





e.5) Cópia do registro / Identificação / Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

**f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

f.2) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

**III. PARA CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO PARTE EM ESCOLA PÚBLICA E PARTE EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO:**

**a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário**

a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;

a.2) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família;

a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:

a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);

a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.

a.4) Comprovante de residência do candidato.

a.5) Certificação do candidato:

a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pela(s) Escola(s), que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;

a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.

a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;

a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

**b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado**

b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;



- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural**
  - c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista**
  - d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal**
  - e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
  - e.5) Cópia do registro / Identificação / Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**
  - f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;





f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

**3.2.4** A documentação constante dos subitens 3.2.3-I, 3.2.3-II e 3.2.3-III será utilizada exclusivamente para comprovação do pedido de isenção neste Processo Seletivo.

**3.2.5** A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:

**3.2.5.1** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03 (três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no subitem 3.2.3 deste Edital.

**3.2.5.2** Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito no subitem 3.2.5.1 e:

**3.2.5.3** Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito no subitem 3.2.5.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

**3.2.5.4** No cálculo referido no subitem 3.2.5.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**3.2.6** Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do [salário-mínimo vigente](#).

**3.3** A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**3.4** Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.

**3.5** A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição, será na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

**3.6** A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

**3.6.1** O requerimento para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

**3.7** O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

**3.7.1** O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.



**3.7.1.1** Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá efetivar sua inscrição e não será gerado boleto bancário. A inscrição do candidato isento, obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

**3.7.1.2** O simples **deferimento** da solicitação da isenção, **NÃO GARANTE** ao candidato a **EFETIVAÇÃO** da inscrição neste processo seletivo.

**3.7.1.3** Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato isento deferido, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.

**3.8** O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** e queira participar do certame, deverá proceder conforme estabelece o item 4 e seus subitens, deste Edital.

**3.9** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no [parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979](#).

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão feitas somente via Internet através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), sob o endereço eletrônico: <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, sob o endereço: <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

**4.2** Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

**4.2.1** A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 4.2.

**4.2.2** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br).

**4.3** Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema, prestando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do sistema.

**4.4** Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

**4.5** Para **realizar uma solicitação de inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir com as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

**4.5.1** É possível realizar mais de uma solicitação de inscrição, porém só será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição**, quando:

- ✓ No caso do **candidato com isenção deferida**, considerar-se-á a última solicitação realizada, sendo esta identificada pela data e hora de envio;
- ✓ No caso do **candidato pagante**, considerar-se-á a última solicitação com taxa de inscrição paga, sendo esta identificada pela data e hora de pagamento;

**4.5.2** A solicitação será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

**4.5.3** A inscrição é válida para todas as duas etapas deste processo;

**4.5.4** O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que forneça dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

**4.6** Os candidatos ao curso de **Música na modalidade Licenciatura** devem assinalar o instrumento de sua escolha no ato da inscrição, que podem ser: **canto**, ou **violão**, ou **violino**, ou **flauta doce**, ou **flauta transversal** ou **piano**.

**4.6.1** Os candidatos que escolherem uma das opções de instrumento musical listadas no item 4.6 deverão realizar a **Prova Prática em Música (P4)** portando tal instrumento (com exceção do piano) e, durante o curso, ele será seu instrumento principal nas disciplinas de "Prática Instrumental".

**4.7** Os candidatos aos cursos de **Música na modalidade Bacharelado** realizarão a **Prova Prática em Música (P4)** de acordo com o instrumento vinculado ao curso de sua escolha no ato da inscrição.

**4.8** Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, será facultado ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no subitem 4.6.1, que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrições.

**4.8.1** São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e endereço de e-mail.

**4.9** Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

**4.10** A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

**4.11** A inscrição no **PSEMus 2024** implica na **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

## 5 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

**5.2** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no item 5.1.

**5.3** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

**5.4** A inscrição só será confirmada após o devido reconhecimento do pagamento integral do boleto bancário do candidato, respeitando o disposto no item 5.1.



**5.5** Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

**5.6** Não será permitida a **inscrição condicional ou fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

**5.7** Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**5.7.1** Não será considerada solicitação de inscrição paga com **cheque, agendamento bancário ou outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

**5.7.2** A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM.

**5.8** A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 3 deste Edital.

## **6 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

**6.1** O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), lactante ou Grupo de Risco para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir:

### **A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**6.2** Ao candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, [Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018](#).

**6.3** O candidato **com deficiência (PcD)** poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório e/ou Laudo Médico preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova;
- b) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 6.3. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

**6.4** O envio da documentação, relacionada no item 6.3, é de responsabilidade exclusiva do candidato.



**6.5** Os documentos relacionados no item 6.3 valerão somente para este Processo Seletivo.

**Parágrafo Único:** A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no item 6.3 e alíneas.

**6.6** A pessoa com deficiência que não cumprir o disposto no item 6.3, até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMPEC de qualquer providência.

**6.7** A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.

**6.8** Em caso do candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada e não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico e/ou no item 6.3.a), a prova será confeccionada em fonte no tamanho 28.

**6.9** A solicitação de condições especiais e de **tempo adicional** para a realização da prova, deverá estar amparada no Laudo ou Relatório Médico enviado pelo candidato.

**6.9.1** Se o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de tempo adicional for aceito, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos.

**6.9.2** Não será concedido tempo adicional para a realização da prova ao candidato com deficiência que **NÃO** solicitou esse atendimento respeitando o disposto no item 6.3, mesmo que o médico o prescreva no Relatório Médico (item 6.3.a) a necessidade desse tempo.

**6.10** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **B) LACTANTE**

**6.11** A candidata, na condição de lactante, [Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#), cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.

**6.12** Na condição de lactante, a candidata deverá solicitar o atendimento especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- b) Cópia do RG, frente e verso e CPF;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 6.12. Documentos incompletos e/ou ilegíveis não serão analisados.

**6.13** A prova de idade da criança será feita mediante apresentação da certidão de nascimento durante a realização da prova ([Lei nº 13.872 de 17/09/2019 Art. 2º§ 2º](#)).

**6.14** O envio da documentação, relacionada no item 6.12, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**6.15** Os documentos relacionados no item 6.12 valerão somente para este Processo Seletivo.

**Parágrafo Único:** A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no item 6.12 e alíneas.

**6.16** É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

**6.17** O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

**6.18** Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente, deverá ser presenciado por um Aplicador de Provas.

**6.19** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova conforme determinado em Lei.

**6.19.1** A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas por 30 minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#)).

**6.20** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

**6.20.1** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o acompanhante da criança e um Aplicador de provas, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**6.20.2** Não será disponibilizado, pela COMPEC, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**6.21** A candidata lactante e o(a) acompanhante do(a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

## **C) DO GRUPO DE RISCO**

**6.22** Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

**6.23** O candidato pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- b) Cópia do RG, frente e verso e CPF;
- c) Laudo e/ou Relatório médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.





**6.24** Não será aceito documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no item 6.23.

**6.25** A solicitação de atendimento especial será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.26** O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item 6.23 até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

**6.27** O candidato, que à época da realização da prova estiver com doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial, deverá comunicar com antecedência, sua condição através do e-mail [compecrecursos@ufam.edu.br](mailto:compecrecursos@ufam.edu.br).

#### **D) DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

**6.28** A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o candidato proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br), no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4), o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo;
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

**6.29** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

**6.30** A relação preliminar dos candidatos que tiveram sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida, será divulgada no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

**6.31** O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

**6.32** O resultado definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

**6.33** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

#### **7 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI [PROVAS DA 1ª ETAPA]**

**7.1** O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas da 1ª Etapa: Conhecimentos Gerais (P1) e de Redação (P2), sala de provas, os dados pessoais, a unidade sede do curso, a categorização e o curso pelo qual optou.

**7.1.1** A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

**7.1.2** É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

**7.2** O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento; sexo; sede do curso; curso para o qual optou e categorização.**

**7.3** O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

## **8 DAS PROVAS DA 1ª ETAPA - CONHECIMENTOS GERAIS E REDAÇÃO (P1 e P2)**

### **8.1 DA APLICAÇÃO**

**8.1.1** As Provas P1 e P2 serão realizadas na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

**8.1.2 Horário de Abertura dos Portões:** às **11h45min.**

**8.1.3 Horário de Fechamento dos Portões:** às **12h45min.**

**8.1.4 Horário de Aplicação das Provas:** das **13h00min às 17h00min.**

**8.1.5** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação, original e o CCI.

**8.1.6** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI e ainda, após o fechamento dos portões.

### **8.2 DA COMPOSIÇÃO**

**8.2.1** As Provas da 1ª Etapa do **PSEMus 2024** terão a seguinte composição:

✓ **Prova de Conhecimentos Gerais (P1):** Prova objetiva composta de 36 (trinta e seis) questões, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 1 (um);

✓ **Prova de Redação (P2):** Prova de Redação, valendo 9 (nove) pontos.

**8.2.2** A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem as provas do **PSEMus 2024**, será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

**8.2.3** As disciplinas e a quantidade de questões terão a seguinte distribuição:

#### **QUADRO 2 - DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA**

<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>
Língua Portuguesa	6 (seis)
Literatura	4 (quatro)
Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol e Francês)	4 (quatro)
História	4 (quatro)
Geografia	4 (quatro)
Física	4 (quatro)
Matemática	4 (quatro)
Química	3 (três)



Biologia	3 (três)
<b>Total:</b>	<b>36</b>

**8.2.3.1** As questões objetivas da **Prova de Conhecimentos Gerais (P1)** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta (“A”, “B”, “C”, “D” e “E”), das quais somente 01 (uma) será correta.

**8.2.3.2** A **Prova de Redação (P2)**, valendo até 9 (nove) pontos, será constituída de 1 (um) texto, a ser aplicado em prosa e/ou verso, o qual servirá como objeto de interpretação ou análise para o desenvolvimento do tema pelo candidato.

**8.2.4** Não haverá segunda chamada para as provas do **PSEMus 2024**.

### **8.3 DA EXECUÇÃO**

**8.3.1** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 8.3.2 que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

**8.3.2** Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*<sup>®</sup>, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

**8.3.2.1** Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**8.3.2.2** Não portar armas de qualquer espécie.

**8.3.2.3** Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

**8.3.3** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

**8.3.4** A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

**8.3.5** Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

**8.3.6** Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 8.3 e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

**8.3.7** O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

**8.3.8** No horário compreendido entre 07h00min e 8h15min durante a recepção e identificação dos candidatos, para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação de provas.

**8.3.9** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

**8.3.10** Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas pelos Aplicador de sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

**8.3.11** O candidato só deve se retirar do local de provas depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

**8.3.12** Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos 4 horas e 30 minutos do início da aplicação das provas.

**8.3.13** Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no subitem 8.3.12, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

**8.3.14** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta/folhas definitivas de redação, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação pela Equipe de Coordenação.

**Parágrafo Único:** Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no subitem 8.3.14.

## **8.4 DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO**

**8.4.1** Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

**8.4.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação:** carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

**8.4.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade** os que possuem versão digital com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

**8.4.4** Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos subitens 8.4.2 e 8.4.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à disposta na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

**8.4.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**8.4.6** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

**8.4.7** O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

**8.4.8** candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos subitens 8.4.6 e 8.4.7, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.

**8.4.9** O candidato terá prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da realização do **PSEMus 2024**, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação.

**8.4.9.1** O candidato deverá enviar os documentos descritos a seguir, de forma legíveis, para e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br).

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
- b) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida no local de aplicação)
- c) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando a foto).

**8.4.9.2** O não atendimento das exigências contidas no subitem 8.4.9.1 acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

## **8.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.5.1** O Conteúdo Programático para as provas da 1ª Etapa do **PSEMus 2024**, encontra-se disponível no Anexo 2 deste Edital.

**8.5.2** O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSEMus 2024** usando caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta de cor preta, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

**8.5.3** O preenchimento do Cartão Resposta e/ou da Folha Definitiva de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

**8.5.4** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta e/ou da Folha Definitiva de Redação por erro do candidato.

**8.5.5** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.5.6** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**8.5.7** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as demais orientações, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**8.5.8** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar seu Cartão Resposta e/ou da Folha Definitiva de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.5.9** Os critérios para a correção da Prova de Redação (P2) são regulamentados pela [Resolução 011/2016-CONSEPE-UFAM, de 18/04/2016](#).

## **9 DAS PROVAS DA 2ª ETAPA - HABILIDADES ESPECÍFICAS (P3 e P4)**

### **9.1 DA APLICAÇÃO**

**9.1.1** As Provas P3 e P4 serão realizadas no período constante no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

**9.1.2** As Provas P3 e P4 serão aplicadas na **Faculdade de Artes da UFAM - FAARTES**, sediada na Av. Rodrigo Octávio, 6.200 - Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Norte, CEP 69080-900 - Coroado I - Manaus/AM.

**9.1.3** O candidato deve acompanhar na página principal da COMPEC, através do link <https://compec.ufam.edu.br>, a divulgação do edital de chamada para as Provas P3 e P4, contendo detalhes sobre cada dia de aplicação.

**9.1.4** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com **30 min (trinta minutos)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original e pelo menos 3 (três) cópias das partituras a serem executadas.

### **9.2 DA COMPOSIÇÃO**

**9.2.1** As Provas da 2ª Etapa do **PSEMus 2024** terão a seguinte composição:

- ✓ **Prova de Conhecimentos Musicais (P3):** com pontuação máxima igual a 30 pontos, composta de duas partes:
  - ✓ Leitura Melódica (solfejo);
  - ✓ Leitura Rítmica.
- ✓ **Prova Prática em Música (P4):** com pontuação máxima igual a 70 pontos, constituída de execução do programa detalhado no Conteúdo Programático (Anexo 4).



**9.2.2 A Prova de Conhecimentos Musicais (P3)** possui a seguinte estrutura de tópicos e questões:

**QUADRO 3 - DISTRIBUIÇÃO DE TÓPICOS E QUESTÕES (P3)**

Tópico	Conteúdo	Nº de Questões	Pontos / Questão	Pesos / Questão	Total
Leitura Melódica (solfejo)	Melodia tonal no âmbito de uma oitava, com interpretação dos signos musicais	1	10	1	10
	Sequência de intervalos simples	1	10	1	10
Leitura Rítmica	Figuras rítmicas organizadas em compassos simples e/ou compostos	1	10	1	10
<b>Total:</b>					<b>30</b>

**9.2.3** As partituras referentes às duas leituras (melódica e rítmica) serão disponibilizadas no endereço eletrônico da COMPEC: <https://compec.ufam.edu.br> no período descrito no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

**9.2.4** Os candidatos ficam responsáveis por providenciar suas próprias partituras do repertório exigido na **Prova Prática em Música (P4)**, de acordo com o Conteúdo Programático (Anexo 4).

**9.2.5** Para a **Prova Prática em Música (P4)**, é facultado ao candidato de canto, ou de instrumento, que necessitem de acompanhamento, executar o repertório da prova SEM acompanhamento, ou COM acompanhamento de um instrumentista ou, ainda, com acompanhamento de *playback*. Caso o candidato opte por ter um instrumentista acompanhador, é de sua inteira responsabilidade a contratação dele, assim como é de sua inteira responsabilidade o funcionamento técnico do *playback*. A avaliação será feita exclusivamente baseada na qualidade da interpretação do candidato, o correpetidor não será avaliado.

**9.2.6** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, às partituras para estudo e preparação da prova.

**9.2.7** A pontuação final dos candidatos será o somatório da pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Gerais (P1), Prova de Redação (P2), Prova de Conhecimentos Musicais (P3) e Prova Prática de Música (P4).

**9.2.8** A pontuação final máxima no **PSEMus 2024** é de 145 (cento e quarenta e cinco) pontos.

### 9.3 DA EXECUÇÃO

**9.3.1** No dia da aplicação das provas o candidato deve apresentar seu documento de identificação de acordo com as instruções dispostas no item 8.4 deste Edital.

**9.3.2** Na **execução da leitura melódica (solfejo)**, o candidato poderá tocar/ouvir uma vez a nota inicial da melodia para referência ou, se desejar, o acorde de tônica ou uma progressão harmônica que permita estabelecer a tonalidade (por exemplo, “I V I” ou “I IV V I”). Em seguida, deverá entoar (cantar) as alturas (com os nomes das notas), ritmos e dinâmica da melodia, sem acompanhamento, mantendo um pulso regular, no andamento proposto na partitura ou em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo, podendo optar pela versão do solfejo em clave de sol ou de fá.

**9.3.3** Na **execução da leitura rítmica**, o candidato deverá executar oralmente o trecho divulgado, com uma sílaba neutra (por exemplo, “tá”), com a dinâmica proposta, mantendo um pulso regular, no andamento proposto na

partitura ou em um andamento de sua escolha. A leitura melódica (solfejo) e a leitura rítmica serão avaliadas a partir dos critérios especificados no Quadro 3 (Distribuição de Tópicos e Questões) deste Edital.

**9.3.4** No início da **Prova Prática em Música (P4)** o candidato deverá entregar 03 (três) cópias das partituras a serem executadas.

**Parágrafo Único:** o candidato que não entregar as cópias das músicas para a banca estará eliminado deste processo seletivo.

## **9.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**9.4.1** Somente serão avaliadas as **Provas de Conhecimentos Musicais (P3)** e **Prática em Música (P4)** dos candidatos que não forem ELIMINADOS nas provas da 1ª Etapa (P1 e P2).

**9.4.2** As Provas de Habilitação Específica de Música avaliam o desempenho técnico interpretativo do(a) candidato(a), com base nos seguintes critérios:

### **A) Leitura Melódica (Solfejo)**

Correta execução da leitura melódica (solfejo), contemplando de modo satisfatório a:

- I. manutenção da afinação (altura das notas) e do centro tonal;
- II. utilização do nome das notas musicais (dó, ré, mi, fá, sol, lá, si);
- III. relação dos valores rítmicos, manutenção do pulso básico e o andamento;
- IV. fluência da leitura;
- V. dinâmica e os sinais de articulação.

### **B) Leitura Rítmica**

Correta execução da leitura rítmica, contemplando de modo satisfatório:

- I. a manutenção do pulso básico;
- II. a correta realização das figuras rítmicas;
- III. a fluência da leitura;
- IV. a dinâmica e os sinais de articulação;
- V. o andamento.

### **C) Técnica e Repertório**

#### **FLAUTA**

Habilidade técnica, contemplando de modo satisfatório:

- I. Embocadura adequada;
- II. Respiração diafragmática;
- III. Afinação;
- IV. Qualidade sonora;
- V. Postura correta;
- VI. Precisão e fluência rítmica e precisão melódica;
- VII. Interpretação adequada dos símbolos musicais;



- VIII. Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico;
- IX. Expressividade da execução.

### **CANTO LÍRICO**

Habilidade técnica, contemplando de modo satisfatório:

- I. Postura corporal adequada ao instrumento;
- II. Apoio e Sustentação respiratória do fraseado;
- III. Afinação;
- IV. Continuidade do *fiato* na frase melódica;
- V. Uso adequado de dinâmicas;
- VI. Timbre;
- VII. Vibrato;
- VIII. Dicção lírica;
- IX. Escolhas interpretativas;
- X. Precisão e fluência rítmica e precisão melódica;
- XI. Interpretação adequada dos símbolos musicais;
- XII. Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico;
- XIII. Expressividade da execução.

### **VIOLÃO**

Habilidade técnica, contemplando de modo satisfatório:

- I. Dinâmicas;
- II. Sonoridade;
- III. Técnica da mão direita;
- IV. Técnica da mão esquerda;
- V. Postura corporal adequada;
- VI. Precisão e fluência rítmica e precisão melódica;
- VII. Interpretação adequada dos símbolos musicais;
- VIII. Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico;
- IX. Expressividade da execução.

### **VIOLINO**

Habilidade técnica, contemplando de modo satisfatório:

- I. Afinação;
- II. Sonoridade;
- III. Técnica da mão direita;



- IV. Técnica da mão esquerda;
- V. Postura corporal adequada;
- VI. Precisão e fluência rítmica e precisão melódica;
- VII. Interpretação adequada dos símbolos musicais;
- X. Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico;
- XI. Expressividade da execução.

## **PIANO**

Habilidade técnica, contemplando de modo satisfatório:

- I. Fraseado;
- II. Articulação;
- III. Técnica digital e corporal;
- IV. Dinâmica;
- V. Sonoridade adequada ao gênero e estilo;
- VI. Precisão e fluência rítmica e precisão melódica;
- VII. Interpretação adequada dos símbolos musicais;
- VIII. Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico;
- IX. Expressividade da execução.

## **REGÊNCIA**

Habilidade técnica, contemplando de modo satisfatório:

- I. Fraseado;
- II. Articulação;
- III. Técnica digital e corporal;
- IV. Dinâmica;
- V. Sonoridade adequada ao gênero e estilo;
- VI. Precisão e fluência rítmica e precisão melódica;
- VII. Interpretação adequada dos símbolos musicais;
- VIII. Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico;
- IX. Expressividade da execução;
- X. Capacidade de cantar as quatro vozes do repertório proposto.

**9.4.3** O candidato que não obtiver 40% de aproveitamento (12 pontos) na Prova de Conhecimentos Musicais (P3) e 40% de aproveitamento (28 pontos) na Prova Prática em Música (P4) será **ELIMINADO** do **PSEMus 2024**.

## 9.5 DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS MÚSICAIS (P3)

- GUSMÃO, Pablo. **Apostila de Teoria Musical** (2013). Disponível em: [https://www.ufrgs.br/harmonia/pablo\\_gusmao-teoria\\_elementar.pdf](https://www.ufrgs.br/harmonia/pablo_gusmao-teoria_elementar.pdf).
- LACERDA, Osvaldo. **Curso Preparatório para Solfejo e Ditado Musical (2008)**, ISBN-13:978 8599477069, Editora: Ricordi.
- MED, Bohumil. **Teoria Musical e Solfejo** (1986), ISBN: 978-85-7092-009-1, Editora: Music Med.
- POZZOLI. **Guia Teórico Volumes I e II** (1983), ISBN-13:978-8599477212, Editora: Ricordi.
- WILLENS, Edgar. **Solfejo Curso Elementar** (1967), ISBN 9788574071978, Editora: Irmãos Vitale.

## 10 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

**10.1** As reclamações referentes a qualquer questão objetiva da prova de conhecimentos gerais (P1) serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

**10.2** Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

**10.3** O gabarito definitivo, bem como os documentos de respostas aos recursos serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

**10.4** Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSEMus 2024**.

**10.5** Não haverá, em hipótese alguma, revisão da Prova de Conhecimentos Gerais (P1), tampouco da prova de Redação (P2).

## 11 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

**11.1** Será eliminado do **PSEMus 2024** o candidato que:

- ✗ Não comparecer nos dias respectivos das provas P1, P2, P3 e P4;
- ✗ Zerar na Prova de Conhecimentos Gerais (P1) e/ou Redação (P2);
- ✗ Não apresentar os documentos de identificação;
- ✗ Não apresentar a(s) partitura(s) solicitada(s) nas provas P3 e/ou P4;
- ✗ O candidato que não obtiver 40% de aproveitamento nas provas P3 e P4;
- ✗ Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido 90 minutos do início das Provas P1 e P2;
- ✗ Desrespeitar membro da equipe da coordenação durante a realização das provas de quaisquer etapas;
- ✗ Perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas de quaisquer etapas.

**11.2** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o **PSEMus 2024** usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito, de acordo com o disposto na [Portaria Normativa nº 18/2012 - MEC, de 11/10/2012](#).

**11.3** Os casos citados no item 11.1, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos aplicadores de sala e pela coordenação geral do centro de aplicação de provas.

## 12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

**12.1** Fica estabelecido, para efeito de classificação final e desempate dos candidatos, os critérios contidos na [Resolução nº 014/2022-CONSEPE-UFAM](#), a seguir descritos:

**12.1.1** A classificação final dos candidatos será realizada, em cada modalidade de vaga, observando-se a ordem decrescente da pontuação total obtida nas provas do **PSEMus 2024**, até o limite de vagas.

**12.1.2** Havendo empate na pontuação total, para fins de classificação final na vaga, far-se-á o desempate com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

- I. maior pontuação na Prova Prática em Música (P4);
- II. maior pontuação na Prova de Conhecimentos Musicais (P3);
- III. maior pontuação na Prova de Redação (P2);
- IV. maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais (P1);
- V. o candidato com mais idade.

**12.1.3** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, por meio de lista nominal e estará disponível no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

## 13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**13.1** O resultado das Provas das Etapas 1 e 2 serão divulgados, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

**Parágrafo Único:** não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

**13.2** O resultado da Prova de Habilitação Específica será dado na forma APROVADO, REPROVADO POR NOTA ou ELIMINADO.

**13.3** A decisão da Banca, composta por professores do curso de Música da Faculdade de Artes da UFAM - FAARTES, é soberana.

## 14 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**14.1** O período para o cadastramento *on-line* e matrícula institucional dos **candidatos aprovados** neste Processo Seletivo, será realizada sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas - PROEG/UFAM, em data a ser divulgado oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>.

**14.2** É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>.

**14.3** É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.



**14.4** Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

**14.4.1** Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico:

<https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

**15.2** A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM: <https://ufam.edu.br> e da COMPEC <https://compec.ufam.edu.br>.

**15.3** Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

**15.4** A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

**15.5** A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

**15.6** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 07 de dezembro de 2023

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da FUA e  
Reitor da Universidade Federal do Amazonas

## ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS - PSEMus 2024

### CURSOS OFERTADOS PARA O PSEMus 2024 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSEMus 2024
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita				Independente de renda					
					PP11	PP11-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PP12	PP12-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
<b>01. FACULDADE DE ARTES - FAARTES</b>														
1	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	7	1	1	-	7	-	1	-	17	34
2	Música - Piano	IH40	Matutino/Noturno	Bacharelado	1	-	-	-	-	-	-	-	1	2
3	Música - Violão	IH41	Matutino/Noturno	Bacharelado	1	-	-	-	-	-	-	-	1	2
4	Música - Violino	IH42	Matutino/Noturno	Bacharelado	1	-	-	-	1	-	-	-	1	3
5	Música - Flauta Transversal	IH43	Matutino/Noturno	Bacharelado	1	-	-	-	-	-	-	-	1	2
6	Música - Canto Lírico	IH44	Matutino/Noturno	Bacharelado	1	-	-	-	1	-	-	-	1	3
7	Música - Regência	IH45	Matutino/Noturno	Bacharelado	1	-	-	-	1	-	-	-	2	4
<b>Total de Vagas para o PSEMus 2024</b>					<b>13</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>24</b>	<b>50</b>



## ANEXO 2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DA 1ª ETAPA (P1 e P2) - PSEMus 2024

### LÍNGUA PORTUGUESA

**FONOLOGIA:** Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Ortografia: emprego de certas letras ou dígrafos: **x** ou **ch**; **g** ou **j**; **s**, **c**, **ç**, **sc** ou **x**; **s** ou **z**; **e** ou **i**; **o** ou **u**. Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Letras iniciais maiúsculas. Ortoepia e prosódia. **MORFOLOGIA: Substantivos:** classificação, formação, flexão de gênero, número e grau; plural com metafonia. **Adjetivos:** classificação, formação, locução adjetiva; flexão de gênero, número e grau. **Numerais:** cardinais e ordinais. **Pronomes:** pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos, relativos e interrogativos. **Verbos:** regulares, irregulares, anômalos, defectivos e abundantes; conjugação: tempos simples e compostos; estrutura mórfica das formas verbais. **Advérbios:** classificação, graus, locuções adverbiais. **Preposições:** essenciais e acidentais. **Conjunções:** coordenativas e subordinativas. **Interjeições:** classificação. **Estrutura das palavras:** radical, raiz, vogal temática, tema, afixos, desinências, vogais e consoantes de ligação, palavras cognatas, primitivas, derivadas, simples e compostas. **Processos de formação de palavras:** derivação, composição, redução, hibridismo, onomatopeia; radicais gregos e latinos. **SINTAXE:** Período simples. Período composto por coordenação e subordinação. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito. A oração sem sujeito. Tipos de predicado. Termos integrantes da oração: complemento nominal, complementos verbais (objeto direto e indireto) e agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas, adverbiais. Orações reduzidas de gerúndio, infinitivo e particípio. Funções sintáticas do “que” e do “se”. Ordem direta e inversa. Colocação dos pronomes átonos (próclise, mesóclise, ênclise) nos tempos compostos e locuções verbais. Regência nominal e verbal. Mudança de regência e mudança de sentido. Regência de nomes e verbos de uso frequente. Emprego dos pronomes relativos precedidos de preposição. Uso da crase. Concordância nominal: regra geral e casos especiais. Concordância de certas palavras e expressões: meio, mesmo, próprio, só, anexo, incluso, bastante, caro, barato, longe, é proibido, é necessário, é muito, é bastante, é suficiente. Concordância verbal: regra geral e casos especiais. Concordância com verbos impessoais. Silepse de gênero, de número e de pessoa. Pontuação. **SEMÂNTICA:** Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Denotação e conotação. Polissemia. **TEXTO:** Compreensão e interpretação. Estrutura do texto, partes, relação entre as partes. Plano de conteúdo: ideia principal, ideias secundárias, ideias explícitas e implícitas. Plano linguístico: significação de palavras e expressões no conteúdo; coesão. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem: barbarismo, solecismo, ambiguidade, cacofonia, pleonismo vicioso, eco. Tipos básicos de texto: descrição, narração, dissertação. Outros tipos de texto: informativos, lúdicos, notícias, reportagens, editoriais, epistolares, publicitários, humorísticos. Tipos de discurso: direto, indireto, indireto livre.

### LITERATURA BRASILEIRA

**A LINGUAGEM POÉTICA:** Verso tradicional e suas diversas medidas. Versos isométricos e heterométricos. Dírese, sínese. As rimas e sua classificação: toantes e consoantes; pobres, ricas e preciosas; emparelhadas, alternadas, cruzadas, encadeadas. Verso branco. Verso livre. “Enjambement” ou cavalgamento. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, sinestesia, símile, antítese, gradação, hipérbole, prosopopeia, paradoxo, hipálage, hipérbato, anáfora, aliteração, assonância. **QUINHENTISMO:** Contexto histórico. A literatura dos viajantes: *A Carta de achamento*, de Pero Vaz de Caminha. A literatura dos jesuítas: informação sobre José de Anchieta e Manuel da Nóbrega. **BARROCO:** Contexto histórico. Características do estilo barroco. Gregório de



Matos: poesia lírica, sacra e satírica. Poemas representativos: “À mesma D. Ângela” (*Anjo no nome...*), “Buscando a Cristo” (*A vós, correndo vou...*), “À inconstância das cousas do mundo” (*Nasce o Sol...*) e “A Cidade da Bahia” (*Triste Bahia...*). **ARCADISMO:** Contexto histórico. Características do estilo arcádico. O poema épico *O Uruguai*, de Basílio da Gama. A poesia de Tomás Antônio Gonzaga: “Lira I” (*Eu, Marília, não sou algum vaqueiro*). **ROMANTISMO:** Contexto histórico. Características do estilo romântico. As três gerações poéticas. Poemas representativos do período: “Canção do exílio” e “Leito de folhas verdes”, de Gonçalves Dias; “Lembrança de morrer”, de Álvares de Azevedo; “Vozes d’África”, de Castro Alves. A prosa romântica. Informação sobre obras representativas: *Iracema* e *Lucíola*, de José de Alencar; *Memórias de um Sargento de Milícias*, de Manuel Antônio de Almeida; *A Escrava Isaura*, de Bernardo Guimarães. **REALISMO, NATURALISMO, PARNASIANISMO:** Contexto histórico. Características do Realismo e do Naturalismo. Informação sobre romances representativos: *Quincas Borba*, de Machado de Assis; *O Ateneu*, de Raul Pompeia; *O Mulato*, de Aluísio Azevedo. Características da poesia parnasiana. **SIMBOLISMO:** Contexto histórico. Características da poesia simbolista. **PRÉ-MODERNISMO:** Contexto histórico. Informação sobre obras representativas: *Os Sertões*, de Euclides da Cunha; *Triste fim de Policarpo Quaresma*, de Lima Barreto; *Juca Mulato*, de Menotti del Picchia. **MODERNISMO:** Contexto histórico. Movimentos de vanguarda na Europa: futurismo, dadaísmo, cubismo, expressionismo, surrealismo. A exposição de Anita Malfatti, o artigo “Paranoia ou mistificação?”, de Monteiro Lobato, e a Semana de Arte Moderna. Características da 1.ª fase. Poemas representativos: “Vou- me embora pra Pasárgada” e “Pneumotórax”, de Manuel Bandeira. Informação sobre outras obras: *Macunaíma*, rapsódia de Mário de Andrade; *O Rei da Vela*, peça de Oswald de Andrade. Características da prosa e da poesia da 2.ª fase. Poemas representativos: “Cota Zero” e “José”, de Carlos Drummond de Andrade; “Motivo” e “Cavalgada”, de Cecília Meireles; “O Acendedor de lampiões” e “Essa negra Fulô”, de Jorge de Lima. Informação sobre romances representativos: *O Quinze*, de Rachel de Queirós, e *Menino de engenho*, de José Lins do Rego. **PÓS-MODERNISMO:** Contexto histórico. A vanguarda concretista. Informação sobre obras representativas: *Morte e vida Severina*, auto de João Cabral de Melo Neto; *A Hora da estrela*, romance de Clarice Lispector; *Grande Sertão: Veredas*, romance de João Guimarães Rosa. A ficção contemporânea: “Feliz ano novo”, conto de Rubem Fonseca; *Galvez, imperador do Acre*, romance de Márcio Souza; *Dois irmãos*, romance de Milton Hatoum.

### **OBRA LITERÁRIA: O quinze - Rachel de Queiroz**

## **LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Para a prova de Língua Estrangeira, não há um programa específico. O que se pretende é apenas verificar se o candidato possui os conhecimentos fundamentais do idioma que escolheu. Assim sendo, a prova procurará levar em consideração a experiência que o Ensino Médio proporciona aos estudantes. Ela versará sobre compreensão de textos, com domínio de um vocabulário básico e da estrutura gramatical da língua.

## **HISTÓRIA**

**AMAZÔNIA PRÉ-COLONIAL E AMAZÔNIA COLONIAL:** a Amazônia pré-colonial: das primeiras migrações à formação das sociedades complexas. O processo de Conquista e colonização europeia e o encontro com as sociedades nativas amazônicas: das expedições de reconhecimento à efetiva ocupação territorial nos séculos XVI e XVII. Criação e implantação do aparato político-administrativo ibérico na Amazônia: do Estado do Maranhão e Grão-Pará ao Estado do Grão-Pará e Rio Negro. As bases socioeconômicas da Amazônia colonial: legislação indigenista, trabalho indígena, extrativismo vegetal e animal. A Igreja na Amazônia: da hegemonia missionária ao



fortalecimento do clero secular e a atuação inquisitorial. As reformas pombalinas: o governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, criação e implantação da Capitania de São José do Rio Negro, os indígenas sob o Diretório, implementação dos tratados de Madri e Santo Ildefonso. A extinção do Diretório e a nova legislação indigenista. A resistência indígena. A pesquisa científica na Amazônia Colonial: a Viagem Filosófica ao Rio Negro. **O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DA AMAZÔNIA AO IMPÉRIO DO BRASIL:** a constituição da Província do Pará e a subordinação da Comarca do Rio Negro/Comarca do Alto Amazonas. Movimentos sociais e autonomistas na Comarca do Alto Amazonas. Criação e implantação da Província do Amazonas. Economia e sociedade no Amazonas provincial: extrativismo vegetal e animal, atividades mercantis, agricultura de subsistência, o trabalho indígena sob o Regulamento das Missões, gênese da atividade gomífera, investimentos públicos e princípios da reconfiguração urbana de Manaus. Fim da escravidão negra no Amazonas. **O AMAZONAS REPUBLICANO:** a passagem de Província ao Estado do Amazonas. Consolidação e nova expansão da economia gomífera: a incorporação do Acre. O apogeu da borracha, a transformação da área urbana de Manaus e o redimensionamento das elites. Crise da economia gomífera e tentativas políticas de diversificação econômica. O Amazonas e as crises políticas dos anos 1920: o golpe tenentista de 1924 em Manaus. O Amazonas na Era Vargas. O Amazonas pós-Era Vargas: dos governos populistas aos governadores-interventores do Regime Militar. O Amazonas sob o Desenvolvimentismo: a Zona Franca de Manaus, as novas estradas de integração nacional, os conflitos pela terra, conflitos com os povos indígenas. Movimentos e manifestações culturais: do Clube da Madrugada ao Festival de Parintins. **EXPANSÃO MARÍTIMA E COMERCIAL PORTUGUESA E A CONSTITUIÇÃO DE UM IMPÉRIO COLONIAL NO MUNDO ULTRAMARINO; CONSTRUÇÃO TERRITORIAL DA AMÉRICA PORTUGUESA:** As capitanias Hereditárias e o Estado do Brasil; bases econômicas, organização e funcionamento da administração lusitana no Estado do Brasil. As invasões francesas e holandesas. A América Portuguesa sob o domínio espanhol: o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão e Grão-Pará. Atividades econômicas: do escambo à mineração. O Período Pombalino. A crise do Antigo Sistema Colonial: Insurreições baiana e mineira. Religião e sociedade no Brasil colonial: a cristianização dos povos indígenas, a presença da Inquisição, a religiosidade popular, as várias faces da sociedade colonial: da nobreza aos “desclassificados”. **O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO BRASIL:** da chegada da Família Real à proclamação da Independência. A construção do Estado Nacional Brasileiro e as crises políticas no Primeiro Reinado. O Período Regencial: as revoltas provinciais e a consolidação do Estado. Auge e crise da sociedade escravista no Segundo Reinado: a imigração europeia e a expansão da economia cafeeira, o Brasil nos conflitos da bacia do Prata, a campanha abolicionista e a emancipação dos escravos. Crise da Monarquia e o movimento republicano. **O BRASIL NA PRIMEIRA REPÚBLICA:** os movimentos sociais rurais e urbanos, o poder das elites rurais e a consolidação do Estado republicano, as crises político-econômicas dos anos 1920. Manifestações culturais na “República Velha”. A ascensão de Getúlio Vargas, o fim da “República Velha” e a “modernização autoritária”: legislação social, Estado corporativista, movimentos ideológicos de caráter totalitário. O Estado Novo: o Brasil sob a ditadura varguista. Populismo e inclusão social no Brasil pós-2ª Guerra: os governos de Eurico Gaspar Dutra, Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek. A crise do populismo: os governos de Jânio Quadros e João Goulart e o golpe militar de 1964. O Regime dos governos militares e o desenvolvimentismo: repressão política, integracionismo, “milagre econômico”, abertura política. O fim do Regime Militar e a Nova República: o processo de redemocratização e as políticas econômicas nos governos de José Sarney e Fernando Collor. O Brasil na era da globalização: os governos de Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva. Movimentos artístico-culturais no Brasil contemporâneo: da “bossa nova” ao “rock nacional”, do “axé-music” ao “funk”. **ANTIGUIDADE OCIDENTAL:** As sociedades clássicas escravistas. O mundo grego: das sociedades pré-helênicas à formação da Pólis. Modelos de Pólis: Atenas, Esparta e Tebas. O mundo Helenístico. Roma: Realeza, República

e Império. Crise do escravismo. Surgimento e evolução do Cristianismo. Queda do Império Romano no Ocidente e formação dos reinos germânicos. **EUROPA MEDIEVAL:** Alta Idade Média: dos Reinos Germânicos ao Sacro Império Romano-Germânico. A gestação do Feudalismo. Baixa Idade Média: A dinâmica feudal: as revoluções demográfica e agrícola. A economia senhorial. A revolução urbano-industrial. A Cristandade medieval. Crise do mundo feudal (séculos XIV- XV). Os Mundos paralelos: O Império Bizantino e o Islã. **A MODERNIDADE:** Humanismo e Renascimento. Reforma e Contrarreforma. Expansão Ultramarina europeia. Formação do Estado Moderno e Mercantilismo. A conquista da América espanhola, portuguesa e inglesa. Iluminismo e Despotismo esclarecido. A crise do Antigo Regime. As revoluções Inglesa e Francesa. Revolução Industrial e consolidação do capitalismo no século XVIII. **MUNDO CONTEMPORÂNEO:** O Império Napoleônico. As Revoluções Liberais. O processo de emancipação das colônias americanas: EUA e América Latina. A Formação dos EUA. O movimento operário e o advento do socialismo. A Unificação dos Estados italiano e alemão. As transformações do capitalismo. Imperialismo e Neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929 e seus reflexos na economia mundial. Ascensão dos regimes totalitários na Europa. A Segunda Guerra Mundial. O Mundo Pós-2ª. Guerra: A Bipolaridade Mundial - Capitalismo x Socialismo. A Guerra Fria. A Descolonização Afro-asiática: A não- violência, O Apartheid, A Guerra do Vietnã. O Terceiro Mundo: A política Norte-americana em relação à América Latina. A Nova Ordem Mundial: A crise do socialismo real e a hegemonia do capitalismo neoliberal, a globalização, a nova ordem transnacional, o terrorismo global. O Oriente Médio e a África. Sociedade e cultura pós-45 até os dias atuais.

## GEOGRAFIA

**A EVOLUÇÃO DA GEOGRAFIA:** As teorias Geográficas: Determinismo e Possibilismo Geográfico; O objeto de estudo da Geografia. **CARTOGRAFIA:** Escalas; Projeções Cartográficas; Coordenadas Geográficas; Fusos Horários do Brasil. **TERRA - CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA:** Teoria da deriva e tectônica de placas; Eras Geológicas; Formação do Relevo: Agentes. **DINÂMICA DA ATMOSFERA:** O tempo e o clima; Os elementos do clima; Circulação Geral da Atmosfera; O clima e a vegetação: as grandes paisagens naturais da terra. **ASPECTOS HUMANOS:** Dinâmica Populacional e Urbanização: Teorias demográficas, Migração, A urbanização e seus problemas; Organização do Espaço: Modo de Produção e organização do espaço, os grandes conjuntos de países, A Globalização. **O ESPAÇO GEOGRÁFICO BRASILEIRO:** A Divisão regional estabelecida pelo IBGE; As regiões geoeconômicas. **ASPECTOS FÍSICOS DO BRASIL:** As formas do relevo; As Bacias Hidrográficas; Climas; Os ecossistemas vegetais. **A ECONOMIA BRASILEIRA:** Produção Agrícola; A Indústria; Exploração dos recursos naturais; O MERCOSUL. **MEIOS DE TRANSPORTE NO BRASIL:** Rodovias; Ferrovias; Hidrovias. **ENERGIA NO BRASIL:** Recursos Energéticos; Combustíveis Fósseis; O Potencial Hidroelétrico. **A POPULAÇÃO BRASILEIRA:** Formação da população; Correntes Migratórias para o Brasil; Crescimento Vegetativo; Os movimentos Internos. **AMAZÔNIA:** Posição Geográfica, limites e fronteiras; As divisões em regiões de planejamento; O Estado do Amazonas – as sub-regiões. **AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA AMAZÔNIA:** Estrutura Geológica e formas de relevo; A bacia sedimentar amazônica; As condições climáticas. Principais massas de ar; Tipos de Vegetação; A rede hidrográfica. **A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO AMAZONENSE:** Conquista e extrativismo; Exploração capitalista e modelos de desenvolvimento; Dinâmica dos fluxos migratórios e crescimento; A Zona Franca de Manaus; A questão indígena. **POTENCIAL DE RECURSOS:** Recursos naturais (minérios, madeira, caça e pesca). Impactos e modificações ambientais; As questões do Gás e do Petróleo; Hidroelétricas e Meio Ambiente.





## FÍSICA

**CINEMÁTICA DA PARTÍCULA:** Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, distância, velocidade e aceleração. Velocidade e aceleração: escalares e vetoriais, médias e instantâneas; representações gráficas. Descrições do movimento e sua interpretação: matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis: movimento retilíneo uniforme e movimento retilíneo uniformemente variado. Lançamento de projéteis. Movimento circular uniforme: velocidade angular, período e frequência; aceleração centrípeta e correspondente relação com velocidade e raio; suas equações. Movimento circular uniforme e sua relação com o movimento harmônico simples. **DINÂMICA DA PARTÍCULA:** Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Força de atrito, força peso, força normal de contato e força de tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. **TRABALHO E ENERGIA:** Trabalho de uma força: interpretação do gráfico força x deslocamento. Trabalho da força resultante e energia cinética. Noções de campo de força. Forças conservativa e dissipativa. Trabalho de forças conservativas e energia potencial. Conservação da energia mecânica. Princípio geral da conservação da energia. Trabalho da força elástica. Trabalho dissipativo de forças de atrito. Potência. **GRAVITAÇÃO:** Peso e gravidade. Lei de Newton da Gravitação. Leis de Kepler. Corpos em órbita. Velocidade de escape. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução. Sistema solar. **HIDROSTÁTICA:** Pressão num fluido em repouso. Teorema de Stevin. Princípios de Pascal e Arquimedes. **FÍSICA TÉRMICA:** Conceitos de calor e de temperatura e equilíbrio térmico. Termômetros e escalas termométricas. Dilatação térmica. Capacidade calorífica e calor específico. Transmissão de calor: condução, convecção e irradiação. Mudanças de fase e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. A experiência de Joule e a conservação da energia. Máquinas térmicas e o Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. **ÓPTICA E ONDAS:** Feixes e frentes de ondas. Caráter ondulatório da luz, cores e frequência. Fenômenos ondulatórios da luz: Reflexão, refração, difração, interferência e polarização. Óptica geométrica: Raios de luz. Sombra e penumbra. Leis da reflexão da luz. Espelhos planos e esféricos e formação de imagens. Equação dos espelhos esféricos. Refração da luz: Lei de Snell-Descartes e índices de refração. Reversibilidade de percurso. Lâmina de faces paralelas. Prismas. Instrumentos ópticos. Lentes delgadas e formação de imagens. Equação das lentes delgadas. Convergência de uma lente. Dioptria. O olho humano. Microscópio. Telescópio de reflexão. Lunetas terrestre e astronômica. Projetores de imagem. Máquina fotográfica. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Tipos de ondas. Caráter ondulatório do som, frequência e timbre. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Intensidade e nível de intensidade sonora. Efeito Doppler para o som. **ELETROMAGNETISMO:** Carga elétrica: conservação e quantização. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo elétrico. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem eletrostática. Capacitores e capacitância. Capacitores de placas paralelas, associação de capacitores em série e em paralelo. Dielétricos e constante dielétrica. Corrente elétrica. Condutores e isolantes. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Efeito Joule. Conservação da energia e força eletromotriz. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Potência elétrica. Campo magnético de correntes e imãs. Indução magnética. Lei de Ampère. Campo



magnético de uma corrente num condutor retilíneo e num solenoide. Forças sobre condutores elétricos percorridos por correntes elétricas. Noções sobre propriedades magnéticas da matéria. Fluxo magnético. Lei de Faraday. Transformador. Ondas eletromagnéticas.

## MATEMÁTICA

**CONHECIMENTOS NUMÉRICOS:** Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, razões e proporções, porcentagens e juros (simples e compostos), relação de dependência entre grandezas, sequências e progressões; Princípio de contagem; Fatorial, permutação simples, permutação com repetição, arranjos simples, combinação simples; Números binomiais e Triângulos de Pascal; Desenvolvimento do Binômio de Newton e termo geral do binômio; Conjunto dos Números Complexos, Operações, forma algébrica, representação geométrica no plano, forma trigonométrica, Fórmulas de Moivre, Potências, raízes e equações. **CONHECIMENTOS GEOMÉTRICOS:** Características das figuras geométricas planas. Grandezas, unidades de medidas e escalas. Comprimentos e áreas. Ângulos, simetria de figuras planas. Congruências e semelhanças de triângulos, Teorema de Tales. Relação métrica nos triângulos. Circunferências; trigonometria do ângulo agudo; Posições relativas entre pontos, retas e planos. Projeções ortogonais. Diedros, ângulos poliédricos, Triedros, Poliedros Convexos. Características dos sólidos geométricos. Grandezas, unidades de medidas e escalas. Comprimentos e volumes. Ângulos, simetria de sólidos geométricos; equivalência entre sólidos, Princípio de Cavalieri. Inscrição e circunscrição de sólidos. Poliedros de Platão, Relação de Euler. **CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS:** Gráficos e funções; funções polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas; Matrizes, Operações com matrizes, matriz inversa. Determinantes. Cálculo e propriedades dos determinantes. Sistemas Lineares; Classificação, resolução e discussão de sistemas lineares; Polinômios, operações com polinômios, igualdades de polinômios, grau e dispositivo prático de Briot-Ruffini, equação polinomial, raízes, número de raízes. **CONHECIMENTOS DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE:** Representação e análise de dados. Medidas de tendência central (médias, moda e mediana). Desvios e Variâncias. Noções de Probabilidade. **CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS/GEOMÉTRICOS:** Plano cartesiano. Distâncias (entre ponto, reta e plano). Ponto médio de um segmento. Área de um triângulo dado seus vértices. Equações (retas, planos e cônicas). Posições Relativas (ponto, reta, plano e cônicas).

## QUÍMICA

**TRANSFORMAÇÕES E MATERIAIS:** Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Propriedades dos materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. **ÁTOMOS E SUA ESTRUTURA:** Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria e Modelo Atômicos. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. **TABELA E PROPRIEDADES PERIÓDICAS:** Elementos químicos. Tabela Periódica. Propriedades periódicas e aperiódicas. **LIGAÇÕES QUÍMICAS:** Ligação iônica. Substâncias iônicas: características e propriedades. Ligação Covalente. Substâncias moleculares: características e propriedades. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedades e aplicação das substâncias. Ligações metálicas. Metais e ligas metálicas. **FUNÇÕES INORGÂNICAS E SUAS PROPRIEDADES:** Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Tipos de Reações Químicas. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais

associados à obtenção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. **CÁLCULOS ESTEQUIOMÉTRICOS:** Determinação de fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos. **ESTUDO DOS GASES:** Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro, conceito de moléculas, massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. **SOLUÇÕES:** Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. **TERMOQUÍMICA:** Transformações químicas e energia. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. **CINÉTICA QUÍMICA:** Reações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador. **EQUILÍBRIO QUÍMICO:** Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano. **REAÇÕES DE OXIRREDUÇÃO:** Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Célula combustível como energia alternativa. **RADIOATIVIDADE:** Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear. **COMPOSTOS DE CARBONO:** Características do átomo de carbono. Hibridização. Ligações. Fórmula estrutural. Classificação das cadeias carbônicas. **FUNÇÕES ORGÂNICAS:** Hidrocarbonetos: estrutura, nomenclatura, propriedades e reações. Compostos orgânicos oxigenados: estrutura, nomenclatura, propriedades e reações. Compostos orgânicos nitrogenados: estrutura, nomenclatura, propriedades e reações. **ISOMERIA:** Isomeria plana e espacial. Nomenclatura. Conceitos fundamentais. **MACROMOLÉCULAS NATURAIS E SINTÉTICAS:** Noções básicas e obtenções de polímeros. Biomoléculas (glicídios, lipídios, aminoácidos, proteínas). Polímeros sintéticos (polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon, borracha etc.). **QUÍMICA TECNOLÓGICA:** Química na agricultura, alimento e saúde. Principais produtos usados e seus efeitos no meio ambiente. **ENERGIAS QUÍMICAS:** Petróleo, gás natural, carvão, biocombustíveis. Impactos ambientais na utilização dos diferentes tipos de energias químicas.

## BIOLOGIA

**SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS SERES VIVOS.** Regras de nomenclatura. Domínio dos seres vivos: Eubactéria, Archaea e Eukaria. Reinos dos seres vivos: Prokariota, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. Aspectos gerais dos seres vivos: anatomia, fisiologia, reprodução e suas inter-relações. Vírus como agentes infectantes. **ORIGEM E EVOLUÇÃO DA VIDA:** Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Origem e evolução das células. Teorias da evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Evolução humana. **IDENTIDADE DOS SERES VIVOS:** Seres autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Tipos de ciclo de vida. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana e animal. Biotecnologia e sistemática. Fecundação e reprodução nos seres vivos. Fecundação e reprodução humana. **BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR:** Composição química das células: componentes orgânicos e inorgânicos. Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma



e núcleo. Ciclo celular. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Organelas: estrutura e função. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade. **HISTOLOGIA:** Principais tecidos animais e suas subdivisões: epitelial, muscular, conjuntivo e nervoso. Classificação e função dos tecidos animais. Principais tecidos vegetais. Classificação e função dos tecidos vegetais. Principais tipos celulares em animais e vegetais. **EMBRIOLOGIA ANIMAL:** Gametogênese. Células germinativas. Fecundação e Segmentação. Hormônios da reprodução. Fases do desenvolvimento. Anexos embrionários. Organogênese. **FUNÇÕES VITAIS:** Nutrição, digestão, respiração, excreção. Sistemas: digestório, respiratório, circulatório, excretório, endócrino, locomotor (músculo e articulações). Homeostase e osmorregulação. Órgãos dos sentidos e receptores sensoriais. **GENÉTICA:** Origem da Genética e Biologia Celular. Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Genética mendeliana. Interação gênica. Cruzamento teste. Ausência de dominância. Genes letais. Construção de mapas cromossômicos. Diferentes mecanismos de determinação do sexo. Herança ligada ao sexo. Polialelia. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Genealogia. Probabilidade. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica. Genética de populações. **ECOLOGIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS:** Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade. **QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES HUMANAS:** Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.



## ANEXO 3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA EM MÚSICA (P4) - PSEMus 2024

### I. BACHARELADO

#### PIANO

Os candidatos à linha de formação específica em Piano deverão apresentar três obras musicais, devendo atender aos seguintes critérios:

- a) Uma obra do repertório tradicional de piano, do nível intermediário ou avançado, do período barroco, clássico ou romântico, escolher entre:
  - Um movimento de sonata, um movimento de concerto ou uma peça.
- b) Uma peça de livre escolha.

#### VIOLÃO

Os candidatos à linha de formação específica em Violão deverão apresentar execução técnica e três obras musicais, devendo atender aos seguintes critérios:

- a) Execução de escalas maiores e menores no instrumento nas seguintes tonalidades: Dó, Sol, Fá, Si bemol e Lá bemol;
- b) Execução de campos harmônicos maiores e menores nas seguintes tonalidades: Dó, Ré, Fá, Si bemol e Lá bemol;
- c) Execução de um estudo do período Clássico. (Compositores: Fernando Sor, Dionisio Aguado ou Mauro Giuliani);
- d) Uma peça de livre escolha.

#### VIOLINO

Os candidatos à linha de formação específica em Violino deverão apresentar:

- a) Uma escala completa de três oitavas incluindo escala maior, escala menor (os modos natural, harmônico e melódico) e todos os arpejos;
- b) Um estudo de R. Kreutzer ou Mazas;
- c) Uma obra do repertório tradicional de violino, de nível intermediário ou avançado, do período barroco, clássico ou romântico, escolher entre:
  - Um movimento de sonata, um movimento de concerto ou uma peça.

#### FLAUTA TRANSVERSAL

Os candidatos à linha de formação específica em Flauta deverão apresentar execução técnica e três obras musicais, devendo atender aos seguintes critérios:

- a) Uma escala maior, ou menor harmônica, completa e arpejos de até 4 alterações, 2 oitavas.
- b) Escolha de um estudo entre:
  - ✓ Ernesto Köhler, estudos para flauta, Op. 33, Vol. 2, Estudos Nº 1, 7 ou 8;
  - ✓ Método Taffanel e Gaubert - estudo progressivo nº 1 Dó Maior página 143.
- c) Uma peça ou movimento de sonata / concerto do período clássico / romântico ou uma peça brasileira de livre escolha.



## CANTO

Os candidatos à linha de formação específica em Canto deverão apresentar quatro obras musicais, devendo atender aos seguintes critérios:

- a) Uma ária de qualquer período;
- b) Um *lied* ou *mélodie*;
- c) Uma canção brasileira.

## REGÊNCIA

A prova prática da linha de formação específica em Regência terá duas partes:

1. Os candidatos deverão apresentar uma peça de livre escolha do instrumento de domínio;
2. Os candidatos deverão preparar (reger, cantar e executar ao piano as diferentes vozes) uma das obras a seguir: *Tambatajá* de Waldemar Henrique com arranjo de Nivaldo Santiago ou *Vozes* de Dirson Costa.

As partituras estão publicadas no repositório de documentos referentes ao **PSEMus 2024**, através do link: <https://edoc.ufam.edu.br/handle/123456789/7786>.

## II. LICENCIATURA

Os candidatos do curso de Licenciatura em Música deverão apresentar uma peça de livre escolha com duração mínima de 2 (dois) minutos no instrumento que será seu instrumento principal nas disciplinas de "Prática Instrumental" podendo ser: piano, violino, violão, flauta doce, flauta transversal ou canto.



#### ANEXO 4 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSEMus 2024

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 28/2023-GR	07/12/2023
02	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 13/12/2023 às 10h00min Término: 14/12/2023 às 17h00min
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	15/12/2023
04	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 18/12/2023 às 10h00min Término: 19/12/2023 às 17h00min
05	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20/12/2023
06	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 21/12/2023 às 10h00min Término: 09/01/2024 às 17h00min
07	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	10/01/2024
08	Solicitação de Retificação de Categorização de Vaga e Curso	Início: 21/12/2023 às 10h00min Término: 09/01/2024 às 17h00min
09	Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 21/12/2023 às 10h00min Término: 09/01/2024 às 17h00min
10	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 21/12/2023 às 10h00min Término: 09/01/2024 às 17h00min
11	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	11/01/2024
12	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	11/01/2024
13	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 12/01/2024 às 10h00min Término: 13/01/2024 às 17h00min
14	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 12/01/2024 às 10h00min Término: 13/01/2024 às 17h00min
15	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	16/01/2024
16	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	16/01/2024
17	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	18/12/2023
18	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	08/02/2023
19	<b>Aplicação das Provas da 1ª Etapa (P1 e P2)</b>	<b>18/02/2024</b>
20	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	18/02/2024
21	Divulgação das partituras referentes às leituras melódica e rítmica	19/02/2024
22	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 19/02/2024 às 10h00min Término: 20/02/2024 às 17h00min
23	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	27/02/2024



#	Atividade	Data
24	<b>Aplicação das Provas da 2ª Etapa (P3 e P4)</b>	27/02/2024 a 01/03/2024
25	Resultado Final a partir de:	<b>20/03/2024</b>